

**ACTA N.º 11/2008**

(Contém 16 páginas)

-----Ao primeiro dia do mês de Junho do ano de dois mil e nove, nesta Cidade de Miranda do Douro no edifício dos Paços do Concelho e sala de reuniões, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal sob a Presidência do Eng.º Manuel Rodrigo Martins, estando presentes os Senhores Vereadores, Eng.º Américo do Vale Tomé; Prof. António de Castro Carção; Dr. Ilídio Maria Rodrigues; Dr. José Luís da Silva Lopes.-----

-----A reunião é secretariada por, Anabela Xavier Jantarada Antunes, Assistente Técnico.-----

-----Posta a votação a acta, da reunião anterior, foi aprovada por unanimidade, bem como, as alterações inerentes à mesma.-----

**RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA**

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento do resumo diário de tesouraria, relativo ao dia vinte e nove de Maio que acusava(m) o(s) seguinte(s) saldo(s):-----

-----Saldo em operações orçamentais - € 872 341,72 (oitocentos e setenta e dois mil, trezentos e quarenta e um euros e setenta e dois cêntimos).-----

-----Saldo em operações de tesouraria - € 441 832,81 (quatrocentos e quarenta e um mil, oitocentos e trinta e dois euros e oitenta e um cêntimos).-----

**ORDEM DE TRABALHOS**

-----1. Associação Cultural e Social de Malhadas - Pedido de apoio financeiro para realização de colóquio;-----

-----2. Associação de Desenvolvimento da Freguesia de Vila Chã da Braciosa - Pedido de apoio financeiro;-----

-----3. Plano de Transportes Escolares - Ano lectivo 2009/2010;-----

-----4. Celebrar de protocolo entre a EDP - Gestão da Produção de Energia, S.A. e a Câmara Municipal de Miranda do Douro;-----

-----5. Aquisição de comboio eléctrico turístico;-----

-----6. 3.<sup>a</sup> Modificação ao Orçamento da Despesa de 2009/2.<sup>a</sup> Modificação ao Plano Plurianual de Investimento/ 1.<sup>a</sup> Modificação ao Plano de Actividades Municipais;-----

-----7. Destaque de parcela de terreno - Requerente: Adelina Augusta Faleiro - Local: E.N. 218 - Miranda do Douro;-----

-----8. Informações-----

### ORDEM DO DIA

-----1.”**Associação Cultural e Social de Malhadas - Pedido de apoio financeiro para realização de colóquio.**”-----

-----A Associação Cultural e Social de Malhadas vem solicitar a atribuição de verba para fazer face a despesas inerentes à realização de um Colóquio intitulado “A Confissão do Marujo Vicente”, que decorreu no dia 12 de Abril do presente ano naquela freguesia.-----

-----O órgão executivo, analisou o assunto e deliberou por unanimidade participar com o valor de € 500,00 (quinhentos euros).-----

-----Deliberou também, por unanimidade aprovar este assunto em minuta.--

-----2.”**Associação de Desenvolvimento da Freguesia de Vila Chã da Braciosa - Pedido de apoio financeiro.**”-----

-----A Associação supracitada solicitou apoio financeiro para proceder à colocação de placas de sinalização num caminho pedonal, na freguesia de Vila Chã da Braciosa, que foi recentemente alvo de intervenção, concretamente, procederam os populares daquela freguesia à limpeza do mesmo de modo a permitir a sua utilização dando acesso ao meio natural ao que conduz.-----

-----Analisado o solicitado o órgão executivo deliberou por unanimidade conceder a verba do valor de € 500,00 (quinhentos euros), à referida Associação, bem como aprovar este assunto em minuta.-----

-----3.”**Plano de Transportes Escolares - Ano lectivo 2009/2010.**”-----

-----Nos termos do artigo 64.º da Lei 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei 5-A/2002, de 11 de Janeiro, é competência da Câmara Municipal organizar e gerir os transportes escolares, o que tem vindo a ocorrer ao longo dos anos, desde que a lei atribuiu tal competência a este

órgão autárquico.-----

-----Nesse sentido, foi presente o Plano de Transportes Escolares relativo ao ano lectivo 2009/2010, para apreciação do órgão executivo, nos termos da lei em vigor.-----

-----**4.”Celebrar de protocolo entre a EDP – Gestão da Produção de Energia, S.A. e a Câmara Municipal de Miranda do Douro.”**-----

-----Foi presente a minuta do protocolo a celebrar entre a EDP – Gestão da Produção de Energia, S.A. e a Câmara Municipal de Miranda do Douro, que para constar na presente acta passa a ser transcrito:-----

-----“1.º Outorgante: EDP – Gestão da Produção de Energia, S.A, pessoa colectiva n.º 503293695, com sede na Avenida José Malhoa, lote A13 – 1079-157 Lisboa, adiante designada por EDP Produção, aqui representada pelos seus Administradores, Eng.º Jorge Manuel Ribeirinho Soares Machado e Eng.º Joaquim Armando Ferreira da Silva Filipe;-----

-----2.º Outorgante: Câmara Municipal de Miranda do Douro, pessoa colectiva n.º 506806898, aqui representada pelo seu Presidente, Eng.º Manuel Rodrigo Martins;-----

-----Considerando que:-----

----- - As boas relações institucionais existentes entre a EDP e a Câmara Municipal de Miranda do Douro, concelho no qual decorrem as obras de reforço de potência da Central Hidroeléctrica de Picote, têm contribuído para uma estreita cooperação que já permitiu estabelecer algumas parcerias entre as duas instituições;-----

----- - Constitui politica da EDP o desenvolvimento de medidas que acrescentem valor às regiões em que se inserem os seus Projectos de Investimento, nomeadamente no âmbito da hidroelectricidade, e as potenciem em termos culturais e científicos;-----

----- - A Câmara Municipal de Miranda do Douro reconhece que a comparticipação da EDP Produção no projecto em curso de reforço da animação cultural e turística no espaço da cidade é relevante e vantajosa para o Município.-----

-----As Outorgantes acordam em celebrar o presente Protocolo, nos termos e condições seguintes:-----

----- 1 - Pelo presente Protocolo a EDP Produção atribuí à Câmara Municipal de Miranda do Douro um donativo, no valor de 200 000,00 € (duzentos mil euros) e que se destina à aquisição de um comboio turístico que irá operar no espaço da cidade de Miranda do Douro, mediante a entrega de um cheque daquele montante, emitido à sua ordem;-----

-----2- De acordo com o projecto do Município, o equipamento turístico em causa, integrado num itinerário de educação e sensibilização ambiental, enlaçará em percursos diários na cidade o Centro Histórico, o Parque do Fresno e a Barragem de Miranda do Douro, entre outros locais de interesse;-----

-----3- A Câmara Municipal de Miranda do Douro compromete-se a efectuar a aquisição do comboio referido nos números anteriores até final do próximo mês de Junho, de forma a garantir que o mesmo possa ser inaugurado e utilizado no âmbito das próximas festas da cidade;-----

-----4- Por força do presente Protocolo, a EDP Produção fica imediata e definitivamente liberta de quaisquer responsabilidades ou encargos associados ao comboio turístico ou decorrentes da sua propriedade, utilização e manutenção, nomeadamente relativos a registos de propriedade, licenças de circulação automóvel, seguros e gestão de garantias.-----

-----5- O presente Protocolo produz efeitos imediatos, comprometendo-se o representante da entidade beneficiária a proceder à sua ratificação pela respectiva Assembleia Municipal, notificando do facto a EDP Produção.-----

-----Feito em duas vias ficando uma na posse de cada uma das partes.”-----

-----Analisado o protocolo em apreciação, o órgão executivo deliberou por unanimidade aprovar o teor do mesmo, bem como submetê-lo a ratificação do digníssimo órgão deliberativo.-----

-----Deliberou igualmente, por unanimidade, aprovar este assunto em minuta.-----

-----**5.”Aquisição de comboio eléctrico turístico.”**-----

-----O Ex.mo senhor Presidente da Câmara Municipal apresentou uma proposta para a aquisição de um comboio eléctrico, turístico, sendo o teor da mesma transcrito na presente acta para dela constar:-----

-----“O Município de Miranda do Douro tem assumido ao longo dos anos uma politica de investimento, potenciador de sinergias locais e até regionais,

no sentido do pleno desenvolvimento económico e social do concelho de Miranda do Douro, nomeadamente na área do turismo, como a requalificação do centro histórico, edição de vários meios de divulgação da nossa cultura e interacção com os outros municípios e entidades regionais e locais na criação e promoção de várias rotas turísticas temáticas, como a rota da terra fria, dos castros e verões, etc.....

-----Continuando à procura de financiamentos para investimentos locais, foi possível com a EDP negociar a Aquisição de um Comboio Turístico, cuja principal característica é ser movido a energia eléctrica, conciliando o desenvolvimento com a protecção do ambiente, potenciando o desenvolvimento sustentável.....

-----A EDP comparticipa com 200 000,00 € a aquisição do referido comboio turístico, desde que essa verba seja utilizada até finais de Junho de 2009, conforme protocolo celebrado.....

-----Assim e considerando que,-----

----- - É impossível cumprir o prazo de lançamento de um concurso público,

----- - Que em Portugal não há produção desse equipamento,-----

----- - Que por consulta ao mercado, a aquisição deste equipamento está sujeito a uma encomenda prévia, só depois entra em fase de produção,-----

----- - Que esta despesa está prevista no orçamento municipal, na rubrica PPI 11502/2009/9,-----

-----Proponho:-----

----- - A aquisição por ajuste directo, nos termos da alínea c), do n.º 1, do artigo 24.º, do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, por motivos de urgência imperiosa, face à exigência da EDP para a utilização da verba até finais de Junho do corrente ano, a qual terá que ser devolvida, no caso de não cumprirmos com prazo.....

----- - O ajuste à firma GIFTUR- Representações e Turismo, Ld.a, pelo valor de 199 861,72 €, que acresce IVA à taxa legal em vigor.....

----- - A aprovação de um adiantamento de 50% contra entrega de segurança no mesmo valor. O adiantamento justifica-se porque a produção do comboio é feita em Itália, que só se inicia com a entrega de 50% no acto da adjudicação, conforme consta da proposta.....

-----Dispensa a celebração de contrato escrito. No entanto o adjudicatário deve apresentar os documentos de habilitação que constam do n.º 1, do artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos (CCP).-----

-----A aprovação de uma penalização de 1% (um por cento) ao dia, no caso do mesmo não ser entregue no prazo constante na proposta anexa da GIFTUR, ou até à data de homologação para circular, no caso de carecer deste requisito. A penalização é cumulativa.-----

-----A aceitação destes termos de referência por parte do adjudicatário.”-----

-----O órgão executivo analisou a proposta apresentada e deliberou por unanimidade aprovar a aquisição do referido comboio, bem como, aprovar este assunto em minuta.-----

-----**6.º 3.ª Modificação ao Orçamento da Despesa de 2009/2.ª Modificação ao Plano Plurianual de Investimento/ 1.ª Modificação ao Plano de Actividades Municipais.**-----

-----No que respeita ao assunto mencionado em epígrafe, informou o Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, Dr. Carlos Fernandes, passando a transcrever o teor da respectiva informação para constar na presente acta:-----

-----“Dada a necessidade de reforçar a dotação com a aquisição de um comboio turístico, e ainda os encargos com os transportes escolares e encargos de instalações, junto anexo a proposta para a 3.ª alteração ao orçamento financeiro do ano 2009, com alterações na despesa em 340 000,00 €, no Plano de Actividades Municipais em 140 000,00 € e no Plano Plurianual de Investimentos no valor de 260 000,00 €.-----

-----Importa a presente alteração nas rubricas da despesa em 340 000,00 €, dos quais 120 000,00 € a título de despesas correntes e os restantes 140 000,00 € de despesas de capital.”-----

-----Em conformidade com o teor da informação transcrita, o órgão executivo deliberou por unanimidade aprovar a 3.ª alteração ao Orçamento Financeiro do ano de 2009, que importa em 340 000,00 € (trezentos e quarenta mil euros).-----

-----Mais deliberou, por unanimidade, aprovar este assunto em minuta.-----

-----7."Destaque de parcela de terreno – Requerente: Adelina Augusta Faleiro – Local: E.N. 218 – Miranda do Douro."-----

-----Relativamente ao assunto supracitado informou a Chefe de Divisão de Ambiente e Gestão Urbana, Eng.<sup>a</sup> Jesuína Granjo, passando a transcrever o teor da referida informação para que conste da presente acta:-----

-----“Pretende-se destacar uma única parcela, com a área de 1 200,00 m<sup>2</sup>, do prédio rústico sito no lugar denominado Choupo, em Miranda do Douro, propriedade de Adelina Augusta Faleiro e outros, descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 1337/20040806 com o artigo matricial rústico n.º 150. O prédio situa-se dentro do perímetro urbano e tem uma área total de 14 200,00 m<sup>2</sup>.-----

-----O destaque enquadra-se no n.º 4, do artigo 6.º, ambos do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro com a redacção dada pela Lei n.º 60/2007 de 04 de Setembro.-----

-----O destaque respeita ao especificado no artigo referido, pois verifica-se que as duas parcelas resultantes confrontam com arruamento público.-----

-----De acordo com a descrição do registo predial verifica-se que não se efectuou qualquer destaque no prédio nos últimos dez anos e somente é permitido novo destaque passados 10 anos.-----

-----As confrontações do prédio mãe são as seguintes:-----

-----Norte - caminho público; Nascente – Carlos Fonseca; Sul e Poente – Estrada Nacional;-----

-----As confrontações da parcela a destacar são:-----

-----Norte e Nascente – caminho público; Sul – prédio mãe (Adelina Augusta Faleiro e outros); Poente – Estrada Nacional.-----

-----A parcela sobranse fica com a área de 13 000,00 m<sup>2</sup> e a confrontar com:-----

-----Norte – caminho público e parcela a destacar; Nascente – Carlos Fonseca; Sul e Poente – Estrada Nacional;-----

-----Pelo exposto o processo encontra-se em condições de ser apresentado à Câmara (reunião) para aprovação.”-----

-----O Sr. Vereador Américo Tomé não se manifestou, relativamente ao assunto em apreciação, devido ao facto da requerente ser sua familiar.-----

-----Em conformidade com o parecer técnico apresentado, o órgão executivo deliberou por maioria autorizar o destaque de parcela, solicitado pela requerente.-----

-----Também deliberou, por unanimidade, aprovar este assunto em minuta.-----

-----**Por se verificar a urgência de deliberação imediata, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, e, em conformidade com o estabelecido no art.º 83.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, incluir nesta reunião os assuntos a seguir enunciados.**-----

-----**8.ª "Construção do parque infantil do Jardim de Infância de Miranda do Douro."**-----

-----O Chefe de Divisão de Obras Municipais, Eng.º Amílcar Machado, informou relativamente ao assunto supra mencionado, ficando a referida informação transcrita na presente acta.-----

-----"Informo V. Ex.ª que se procedeu à vistoria de todos os trabalhos da empreitada, tendo sido efectuado o Auto de Recepção Definitiva em 19.05.2009, pelo que de acordo com o art.º 398, do Decreto - Lei 18/2008, de 29 de Janeiro, a demora superior a 22 dias na restituição das quantias retidas e na extinção da caução dá ao empreiteiro o direito de exigir juros.-----

-----Mais informo V. Ex.ª que caso o Município aprove, deve dar conhecimento à Secção de Contabilidade para libertar todas as quantias retidas por este Município."-----

-----De acordo com a informação apresentada, o órgão executivo deliberou por unanimidade, aprovar a libertação das quantias retidas e a extinção da respectiva caução, bem como dar conhecimento do teor da presente deliberação à Secção de Contabilidade.-----

-----**9.ª "Construção do Parque Infantil de Miranda do Douro."**-----

-----O Chefe de Divisão de Obras Municipais, Eng.º Amílcar Machado, informou relativamente ao assunto supra mencionado, ficando a referida informação transcrita na presente acta.-----

-----"Informo V. Ex.ª que se procedeu à vistoria de todos os trabalhos da

empreitada, tendo sido efectuado o Auto de Recepção Definitiva em 19.05.2009, pelo que de acordo com o art.º 398, do Decreto - Lei 18/2008, de 29 de Janeiro, a demora superior a 22 dias na restituição das quantias retidas e na extinção da caução dá ao empreiteiro o direito de exigir juros.-----

-----Mais informo V. Ex.<sup>a</sup> que caso o Município aprove, deve dar conhecimento à Secção de Contabilidade para libertar todas as quantias retidas por este Município.”-----

-----De acordo com a informação apresentada, o órgão executivo deliberou por unanimidade, aprovar a libertação das quantias retidas e a extinção da respectiva caução, bem como dar conhecimento do teor da presente deliberação à Secção de Contabilidade.-----

-----**10.”Construção do Parque Infantil da Terronha.”-----**

-----O Chefe de Divisão de Obras Municipais, Eng.º Amílcar Machado, informou relativamente ao assunto supra mencionado, ficando a referida informação transcrita na presente acta.-----

-----“Informo V. Ex.<sup>a</sup> que se procedeu à vistoria de todos os trabalhos da empreitada, tendo sido efectuado o Auto de Recepção Definitiva em 19.05.2009, pelo que de acordo com o art.º 398, do Decreto - Lei 18/2008, de 29 de Janeiro, a demora superior a 22 dias na restituição das quantias retidas e na extinção da caução dá ao empreiteiro o direito de exigir juros.-----

-----Mais informo V. Ex.<sup>a</sup> que caso o Município aprove, deve dar conhecimento à Secção de Contabilidade para libertar todas as quantias retidas por este Município.”-----

-----De acordo com a informação apresentada, o órgão executivo deliberou por unanimidade, aprovar a libertação das quantias retidas e a extinção da respectiva caução, bem como dar conhecimento do teor da presente deliberação à Secção de Contabilidade .-----

-----**11.”Agrupamento de Escolas de Sendim – Pedido de participação financeira para a realização de uma visita de estudo com o 1.º Ciclo.”-----**

-----O Coordenador do Corpo de Docentes do Agrupamento de Escolas de Sendim, vem solicitar apoio financeiro para a realização de uma visita de estudo a Lisboa, com as classes do 1.º Ciclo do ensino básico das escolas de Sendim e de Palaçoulo, prevista para os dias oito e nove de Junho do ano em curso.-----

-----O órgão executivo analisou o assunto e deliberou por unanimidade conceder para o efeito a verba do valor de € 500,00 (quinhentos euros).-----

-----De salientar que durante o corrente ano, a Câmara Municipal já participou com uma verba, aquando da realização da viagem ao Porto pelo mesmo Agrupamento de Escolas.-----

-----Deliberou igualmente, por unanimidade, aprovar este assunto em minuta.-----

-----**12.”Empreitada de “Execução de ramais de saneamento em Malhadas.”**-----

-----Sendo entendimento unânime do júri do procedimento inerente ao concurso da empreitada supracitada que a proposta mais vantajosa apresentada para a execução da mesma é a proposta apresentada pela firma Jaime Nogueira & Filhos, Ld.a, no valor de € 43 300,00 (quarenta e três mil e trezentos euros), em conformidade com a informação prestada pelo Júri do procedimento, o órgão executivo deliberou por unanimidade proceder à adjudicação da empreitada acima mencionada à referida empresa pelo valor citado.-----

-----Também deliberou, por unanimidade, aprovar este assunto em minuta.-

-----**13.”Concurso “Rede de águas e saneamento de Pena Branca.”**-----

-----O Eng.º Civil do Gabinete Técnico Local, Eng.º Armandino Pires, informou acerca do assunto supra mencionado, ficando a respectiva informação arquivada na pasta número dois de dois mil e nove, própria para arquivo de documentos anexos às actas.-----

-----O órgão executivo, em conformidade com a informação prestada, deliberou por unanimidade aprovar o reajustamento do referido projecto ao novo Código dos Contratos Públicos, mantendo-se o valor estimado da obra, que corresponde a € 85 295,84 (oitenta e cinco mil, duzentos e noventa e cinco euros e oitenta e quatro cêntimos), ao qual acresce IVA à taxa legal em vigor.----

-----Assim, deliberou por unanimidade aprovar o projecto, o convite e o caderno de encargos que respeitam ao procedimento.-----

-----Deliberou também, por unanimidade, proceder à abertura de concurso, recorrendo ao procedimento, ajuste directo e nomear o respectivo júri, a saber:-

-----Presidente - Eng.º Américo Tomé, Secretário - Dr. Carlos Fernandes, Vogal - Eng.º Armandino Pires, 1.º Vogal - Eng.º Nuno Raposo, 2.º Vogal - Dr. Jorge Lourenço.-----

-----Deliberou igualmente, por unanimidade, convidar a apresentar proposta às seguintes entidades: ANORTE - Construções e Engenharia, Ld.a; Francisco da Trindade Mateus, Ld.a; INERTIL - Sociedade Produtora de Inertes, Ld.a; Jaime Nogueira & Filhos, Ld.a; MULTINORDESTE - Multifunções em Construção e Engenharia, Ld.a; SANTANA & Companhia, S.A..-----

-----Deliberou ainda, por unanimidade, aprovar este assunto em minuta.-----

-----**14.º Aprovação e abertura de concurso “Arranjo urbanístico em Águas Vivas.”**-----

-----O Eng.º Civil do Gabinete Técnico Local, Eng.º Armandino Pires, informou acerca do assunto supra mencionado, ficando a respectiva informação arquivada na pasta número dois de dois mil e nove, própria para arquivo de documentos anexos às actas.-----

-----O órgão executivo, em conformidade com a informação prestada, deliberou por unanimidade aprovar o projecto inerente à referida empreitada, o convite e o caderno de encargos respeitantes ao procedimento, proceder à abertura de concurso por ajuste directo, tendo em conta o valor dos trabalhos a executar, que se estimam em € 63.860,00 (sessenta e três mil, oitocentos e sessenta euros), ao qual acresce IVA à taxa legal em vigor e nomear o respectivo júri do procedimento, a saber:-----

-----Presidente - Eng.º Américo Tomé, Secretário - Dr. Carlos Fernandes, Vogal - Eng.º Armandino Pires, 1.º Vogal - Eng.º Nuno Raposo, 2.º Vogal - Dr. Jorge Lourenço.-----

-----Deliberou igualmente, por unanimidade, convidar a apresentar proposta às seguintes entidades: ANORTE - Construções e Engenharia, Ld.a; INERTIL - Sociedade Produtora de Inertes, Ld.a; Jaime Nogueira & Filhos, Ld.a; VIVADOURO Construções, Ld.a; MULTINORDESTE - Multifunções em Construção e Engenharia, Ld.a; SANTANA & Companhia, S.A..-----

-----Deliberou também, por unanimidade, aprovar este assunto em minuta.-----

-----15. **Aprovação e abertura de concurso “Arranjos urbanísticos em Aldeia Nova, Cicouro, Constantim, Palancar, Pena Branca e São Martinho de Angueira.”**-----

-----Quanto ao assunto supracitado informou o Eng.º Civil do Gabinete Técnico Local, Eng.º Armandino Pires, ficando a respectiva informação arquivada na pasta número dois de dois mil e nove, própria para arquivo de documentos anexos às actas.-----

-----Em conformidade com a informação prestada, o órgão executivo deliberou por unanimidade aprovar o projecto referente à empreitada acima mencionada, o convite e o caderno de encargos inerentes ao procedimento, proceder à abertura de concurso público, considerando o valor dos trabalhos a executar, que se estimam em € 245 445,60 (duzentos e quarenta e cinco mil, quatrocentos e quarenta e cinco euros e sessenta cêntimos), ao qual acresce IVA à taxa legal em vigor e nomear o respectivo júri do procedimento, a saber:--

-----Presidente – Eng.º Américo Tomé, Secretário – Eng.º Armandino Pires, Vogal – Dr. Carlos Fernandes, 1.º Vogal – Eng.º Nuno Raposo, 2.º Vogal – Arq.tª Luísa Ferreira.-----

-----Deliberou igualmente, por unanimidade, aprovar este assunto em minuta.-----

-----16. **Aprovação e abertura de concurso “Arranjos urbanísticos em Duas Igrejas, Cércio e São Pedro.”**-----

-----No que concerne ao assunto supracitado informou o Eng.º Civil do Gabinete Técnico Local, Eng.º Armandino Pires, ficando a respectiva informação arquivada na pasta número dois de dois mil e nove, própria para arquivo de documentos anexos às actas.-----

-----Em conformidade com a informação prestada, o órgão executivo deliberou por unanimidade aprovar o projecto referente à empreitada acima mencionada, o convite e o caderno de encargos inerentes ao procedimento, proceder à abertura de concurso público, considerando o valor dos trabalhos a executar, que se estimam em € 249 830,85 (duzentos e quarenta e nove mil, oitocentos e trinta euros e oitenta e cinco cêntimos), ao qual acresce IVA à taxa legal em vigor e nomear o respectivo júri do procedimento, a saber:-----

-----Presidente - Eng.º Américo Tomé, Secretário - Eng.º Armandino Pires, Vogal - Dr. Carlos Fernandes, 1.º Vogal - Eng.º Nuno Raposo, 2.º Vogal - Arq.tª Luísa Ferreira.-----

-----Também deliberou, por unanimidade, aprovar este assunto em minuta.-----

-----**17.”Concurso “Requalificação urbana do Centro Histórico - Fase II (Zona residencial).”**-----

-----Relativamente ao assunto supracitado informou o Eng.º Civil do Gabinete Técnico Local, Eng.º Nuno Raposo, ficando a respectiva informação arquivada na pasta número dois de dois mil e nove, própria para arquivo de documentos anexos às actas.-----

-----Em conformidade com a informação prestada, o órgão executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a alteração do valor estimado da obra, que era de € 673 383,72 (seiscentos e setenta e três mil, trezentos e oitenta e três euros e setenta e dois cêntimos), passando a ser de € 594 217,00 (quinhentos e noventa e quatro mil, duzentos e dezassete euros) ao qual acresce IVA à taxa legal em vigor, atendendo ao valor da obra, proceder à abertura de concurso publico, aprovar as peças do procedimento, o convite e o caderno de encargos inerentes, bem como nomear o respectivo júri do procedimento, a saber:-----

-----Presidente - Eng.º Américo Tomé, Secretário - Dr. Carlos Fernandes, Vogal - Eng.º Armandino Pires, 1.º Vogal - Eng.º Nuno Raposo, 2.º Vogal - Dr. Jorge Lourenço.-----

-----Deliberou igualmente, por unanimidade, aprovar este assunto em minuta.-----

-----**18.”Pedido de parecer técnico para efeitos previstos no artigo 54º da Lei 64/2003, de 23 de Agosto, formulado por Paulo Alexandre Fernandes Neto e Sónia Augusta Gomes Gonçalves.”**-----

-----No que concerne ao assunto supracitado informou a Técnica Superior Jurista, Dr.ª Maria de Fátima Ricardo Silva Rodrigues, que para constar da presente acta o teor da respectiva informação, passa a ser transcrita:-----

-----Através do requerimento formulado para emissão de parecer, vêm os requerentes acima identificados, na qualidade que alegam de compradores, requerer a emissão de parecer, nos termos do artigo 54º, nº 1 da Lei 64/2003,

de 23 de Agosto, para efeitos de celebração de Escritura de Compra e Venda relativamente ao seguinte prédio rústico:-----

----- - Artigo 1006, da freguesia de Malhadas, sito no local denominado “Vale da Fonte“, com a descrição, área e confrontações que constam da certidão matricial, que juntam, sob o doc. n.º 1.-----

-----De acordo com o disposto no nº 1 do artigo 54º da Lei 64/2003, de 23/08, sob a epígrafe “ Medidas preventivas “ , a celebração de quaisquer actos ou negócios jurídicos entre vivos de que resulte ou possa vir a resultar a constituição de compropriedade ou a ampliação do número de compartes de prédios rústicos carece do parecer favorável da Câmara Municipal da situação dos prédios “ . E, nos termos do nº 2 da mesma disposição legal “ O parecer previsto no número anterior só pode ser desfavorável com fundamento em que o acto ou negócio visa ou dele resulte parcelamento físico em violação do regime legal dos loteamentos urbanos, nomeadamente pela exiguidade da quota ideal a transmitir para qualquer rendibilidade económica não urbana.“-----

-----O regime jurídico estribado no artigo 54º, tem como objectivo prevenir, sobretudo, a materialização física do parcelamento do solo, que, possa determinar o aparecimento de loteamentos - loteamentos clandestinos - ao arrepio do quadro jurídico - urbanístico em vigor actualmente estatuído no DL 555/99, de 16 de Dezembro, e ulteriores alterações;-----

-----As situações que poderão levar à emissão, por parte do executivo camarário, de parecer desfavorável, encontram - se taxativamente previstas no nº 2, do citado artigo 54º.-----

-----O pedido de parecer em causa pretende servir a celebração de uma Escritura de Compra e Venda - negócio jurídico entre vivos - , a celebrar entre os requerentes, na proporção de ½ cada e visa apenas a constituição de compropriedade do prédio rústico acima identificado, sem parcelamento físico ou violação do regime legal dos loteamentos urbanos.-----

-----Face ao exposto, para efeitos do nº 1, do artigo 54º da Lei 91/95, de 2/9, alterada pela Lei 64/2003, de 23/08, não se vê inconveniente à emissão de parecer favorável pelo executivo camarário desde que o negócio não vise ou dele possa resultar o parcelamento físico do prédio ou violação do regime legal dos loteamentos urbanos.-----

-----Nada havendo, portanto, a objectar à celebração da Escritura de Compra e Venda, constituindo - se compropriedade do prédio rústico nos termos mencionados no pedido dos requerentes supra identificados, pelo que se propõe que a Câmara delibere concordar com o presente parecer.-----

-----Mais se propõe a aprovação em minuta.-----

-----O órgão executivo em conformidade com a informação transcrita deliberou por unanimidade emitir parecer favorável, para efeitos de celebração de escritura de compra e venda relativamente ao prédio inscrito na matriz predial rústica, sob o artigo 1006, da freguesia de Malhadas, sito no local denominado “ Vale da Fonte”, bem como aprovar este assunto em minuta.-----

-----**19.”Informações.”**-----

-----O Sr. Presidente da Câmara Municipal deu conhecimento do teor da deliberação do Conselho Regional do Norte, tomada no dia 29 de Abril do corrente ano, relativamente à “Evolução do modelo de governação regional de Portugal”, enviada pela Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte.-----

-----O Sr. Vereador António Carção informou que na presente data está a decorrer a celebração do “Dia Internacional da Criança”, estando a ser promovidas uma série de actividades com todas as crianças que frequentam as escolas dos Jardins de Infância, Municipais e da Santa Casa da Misericórdia, bem como as crianças que frequentam as classes do 1.º Ciclo dos Agrupamentos de Escolas deste Concelho.-----

-----**ADENDA: Os documentos cujo teor não foi transcrito para a presente acta, depois de assinados e rubricados em todas as suas folhas, encontram-se arquivados na pasta n.º 2/2009, própria para arquivo dos documentos anexos à respectiva acta.**-----

#### PAGAMENTOS RATIFICADOS

-----A Câmara deliberou ratificar as decisões do Ex.mo Senhor Presidente pelas quais autorizou os pagamentos registados no livro respectivo, cujas importâncias, credoras e fornecimento ou causa foram indicadas.-----

**PAGAMENTOS AUTORIZADOS**

-----A Câmara deliberou, ainda, autorizou a efectivação dos pagamentos das despesas registadas no livro próprio.-----

**ENCERRAMENTO**

-----Não havendo outros assuntos a tratar nesta reunião, o Ex.mo. Senhor Presidente da Câmara declarou encerrada a ordem de trabalhos eram quinze horas e trinta minutos, pelo que de tudo, para constar se lavrou a presente acta, que vai ser assinada por aquele Ex.mo. Presidente da Câmara e pela Secretária.-----

-----  
-----